



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 13 de março de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6219 – [Lei nº 3.357/2013](#)



### GABINETE

#### DECRETO EXECUTIVO Nº 072/2026

“Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR LOGÍSTICO DO GABINETE**, símbolo – CC-3, o Sr. **SAMUEL MIRANDA VIANA FERREIRA**.

Art. 2º - Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA**, símbolo – CC-3, o Sr. **CIRO FERREIRA DE VASCONCELLOS**.

Art. 3º - Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE APOIO A AGRICULTURA ORGÂNICA E HORTIFRUTIGRANJEIRO**, símbolo – CC-2, o Sr. **JOSÉ EVARISTO DINIZ SOUZA**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03/03/2026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 12 de março de 2026.

**GIOVANNI CORREA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 073/2026

“Exonera ocupante de cargo em comissão do quadro de pessoal permanente da fundação educacional cidade dos meninos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º do art. 3º da Lei municipal nº 3.439/2013,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do cargo de provimento em comissão de **VICE-PRESIDENTE**, nível CC-3, do quadro de pessoal permanente da Fundação Educacional Cidade dos Meninos de Caratinga, a Sra. **BIANCA DE FATIMA RODRIGUES**.

Art. 2º. Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12/03/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 13 de março de 2026.

**GIOVANNI CORREA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 074/2026

“Nomeia ocupante de cargo em comissão do quadro de pessoal permanente da fundação educacional cidade dos meninos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso das atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **VICE-PRESIDENTE**, nível CC-3, do quadro de pessoal permanente da Fundação Educacional Cidade dos Meninos de Caratinga, o Sr. **GILMAR FERREIRA DE ARAÚJO**.

Art. 2º. Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE PESSOAL**, nível CC-2, do quadro de pessoal permanente da Fundação Educacional Cidade dos Meninos de Caratinga, a Sra. **BIANCA DE FATIMA RODRIGUES**.

Art. 3º - No ato da posse e no término desta, o nomeado apresentará a declaração de que trata o art. 13 da Lei Federal 8.429/92.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13/03/2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 13 de março de 2026.

**GIOVANNI CORREA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO EXECUTIVO Nº 075/2026

“Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE REPORTAGEM**, símbolo – CC-3, o Sr. **CLEBER RIBEIRO CONDE**.

Art. 2º. Fica exonerada, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SUPERVISÃO REGIONAL**, símbolo – CC-2, o Sr. **JANIO GABRIEL LOPES**.

Art. 3º. Fica exonerado, do cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, símbolo – CC-4, o Sr. **VALDINEI BERNARDO CALAIS**.

Art. 4º. Fica exonerado, do cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA**, símbolo – CC-4, o Sr. **JOSÉ CORINTHO ARAÚJO COSTA**.

Art. 5º. Fica exonerado, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEFESA SOCIAL**, símbolo – CC-3, o Sr. **CELIO DE SOUZA GOMES**.

Art. 6º. Fica exonerada, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, símbolo – CC-2, a Sra. **MILLENE APOLINÁRIO MACHADO**.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12/03/2026.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 13 de março de 2026.

**GIOVANNI CORREA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 13 de março de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6219 – [Lei nº 3.357/2013](#)



### DECRETO EXECUTIVO Nº 076/2026

“Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE TRÂNSITO**, símbolo – CC-2, o **Sr. DANIEL FERNANDES CORREA**.

Art. 2º - Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE ESPORTE E LAZER**, símbolo – CC-2, o **Sr. DENNER OLIVEIRA ANDRADE**.

Art. 3º - Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SUPERVISÃO REGIONAL**, símbolo – CC-2, o **Sr. LUIZ BORGES DA SILVA**.

Art. 4º - Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DO EXECUTIVO I**, símbolo – CC-4, o **Sr. DAYVID TIONAS DA SILVA**.

Art. 5º - Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA DO EXECUTIVO II**, símbolo – CC-3, a **Sra. STEFANE DA SILVA DUTRA**.

Art. 6º - Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE COORDENAÇÃO DE UBS II**, símbolo – CC-2, a **Sra. CATARINE DE SOUZA SILVA**.

Art. 7º - Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DO EXECUTIVO II**, símbolo – CC-3, o **Sr. JANIO GABRIEL LOPES**.

Art. 8º - Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DE CULTURA**, símbolo – CC-4, o **Sr. CLEBER RIBEIRO CONDE**.

Art. 9º - Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DE DEFESA SOCIAL**, símbolo – CC-4, o **Sr. VALDINEI BERNARDO CALAIS**.

Art. 10º - Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA**, símbolo – CC-4, o **Sr. CELIO DE SOUZA GOMES**.

Art. 11º - Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, símbolo – CC-4, a **Sra. MILLENE APOLINÁRIO MACHADO**.

Art. 12º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13/03/2026.

Art. 13º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 13 de março de 2026.

**GIOVANNI CORREA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### DECRETO EXECUTIVO Nº 077/2026

“Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, símbolo – CC-4, a **Sra. YASNAIA TANANDRA DE SOUZA BARBOSA**.

Art. 13º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11/03/2026.

Art. 14º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 13 de março de 2026.

**GIOVANNI CORREA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CARATINGA. [ANEXO](#)

### DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2026

Dispõe sobre a aprovação das Emendas Parlamentares destinadas às instituições devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Caratinga/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei 2.290/95 alterada pelas Leis nº 3.484/2014, 3.614/2016 e 3.638/2017**, e por maioria absoluta de seus membros em Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de março de 2026.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993, que organiza a Política Nacional de Assistência Social e estabelece a participação do controle social por meio dos Conselhos de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que estabelecem a gestão compartilhada, o cofinanciamento e o controle social da política pública de assistência social;

**CONSIDERANDO** a classificação orçamentária das despesas públicas por Grupo de Natureza da Despesa – GND, que distingue as despesas em GND3 – Outras Despesas Correntes (custeio) e GND4 – Investimentos (aquisição de bens permanentes e estruturação de serviços), conforme normas da legislação orçamentária federal;

**CONSIDERANDO** a Portaria MDS nº 1.044/2024, que dispõe sobre as transferências de recursos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome na modalidade fundo a fundo, destinados à estruturação da rede e fortalecimento da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO** a atualização promovida pela Portaria MDS nº 1.073/2025, que estabelece orientações complementares para execução, reprogramação e prestação de contas dos recursos provenientes de emendas parlamentares no âmbito do SUAS;



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 13 de março de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6219 – [Lei nº 3.357/2013](#)



**CONSIDERANDO** que a **Resolução CMAS nº 022/2025**, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Caratinga.

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Emendas Parlamentares destinadas às entidades socioassistenciais devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Caratinga/MG, conforme especificado abaixo:

I- Projeto Cristo em Ação, CNPJ nº 41.455.133/0001-30, Programação nº 311340420260001, Funcional Programática 082455131219G0031, GND4 – Investimento, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, situado no Córrego Boa Vista, s/n, Zona Rural, Caratinga/MG.

II- ILPI Lar dos Idosos Monsenhor Rocha de Caratinga, CNPJ nº 22.057.970/0001-66, Programação nº 311340420260002, Funcional Programática 082455131219G0031, GND3 – Custeio, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, situado na Rua Deputado Dênio Moreira de Carvalho, nº 1139, bairro Santa Cruz, Caratinga/MG.

III – ILPI Assistência Evangélica Social – Pastor Geraldo Sales, CNPJ nº 21.223.870/0002-80, Programação nº 311340420260003, Funcional Programática 082455131219G0031, GND3 – Custeio, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao Serviço de Acolhimento Institucional, localizado na Rua Tiradentes, nº 68, bairro Santo Antônio, Caratinga/MG.

Art. 2º. Os recursos provenientes das Emendas Parlamentares deverão ser executados em conformidade com a legislação vigente, observando as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como as orientações do órgão gestor municipal da Política de Assistência Social.

**Art. 3º** Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos aprovados, no exercício de sua função de controle social da política pública de assistência social.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga 13 de março de 2026.

Kelly Cristhine da Silva Freitas  
**Presidente do CMAS**

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 011/2026

Dispõe sobre a criação de Comissão de Acompanhamento das Emendas Parlamentares destinadas à rede socioassistencial no âmbito do município de Caratinga/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei 2.290/95 alterada pelas Leis nº 3.484/2014, 3.614/2016 e 3.638/2017**, e por maioria absoluta de seus membros em Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de março de 2026.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993, que organiza a Política Nacional de Assistência Social e estabelece a participação do controle social por meio dos Conselhos de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que estabelecem a gestão compartilhada, o cofinanciamento e o

controle social da política pública de assistência social;

**CONSIDERANDO** a classificação orçamentária das despesas públicas por Grupo de Natureza da Despesa – GND, que distingue as despesas em GND3 – Outras Despesas Correntes (custeio) e GND4 – Investimentos (aquisição de bens permanentes e estruturação de serviços), conforme normas da legislação orçamentária federal;

**CONSIDERANDO** a Portaria MDS nº 1.044/2024, que dispõe sobre as transferências de recursos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome na modalidade fundo a fundo, destinados à estruturação da rede e fortalecimento da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO** a atualização promovida pela Portaria MDS nº 1.073/2025, que estabelece orientações complementares para execução, reprogramação e prestação de contas dos recursos provenientes de emendas parlamentares no âmbito do SUAS;

**CONSIDERANDO** que a **Resolução CMAS nº 022/2025**, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Caratinga.

### RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Acompanhamento das Emendas Parlamentares no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Caratinga/MG.

Art. 2º. Compete à Comissão:

I – acompanhar e monitorar a execução dos recursos provenientes de emendas parlamentares destinadas à política de assistência social no município;

II – apreciar os planos de execução apresentados pelas entidades e pelo órgão gestor municipal para utilização dos recursos das emendas parlamentares;

III – emitir parecer técnico a ser submetido à apreciação e deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social;

IV – verificar a conformidade da aplicação dos recursos com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

V – subsidiar o Conselho Municipal de Assistência Social com informações e relatórios sobre a execução das programações aprovadas.

Art. 3º. A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

Representantes da Sociedade Civil

- Adriana Pereira Lomar
- Dionatan Carlos Alvarenga Pereira Barroso

Representantes do Governo

- Kelly Cristhine da Silva Freitas
- Nicollas Viguini Marchiori

**Art. 4º.** A Comissão poderá realizar reuniões, visitas institucionais e solicitar informações às entidades e ao órgão gestor da política de assistência social, sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga 13 de março de 2026.

Kelly Cristhine da Silva Freitas  
**Presidente do CMAS**